

- ### OBSERVAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO
- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOCAIS PARA TODOS OS SERVIÇOS E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA COHAPAR.
 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETE-SE A ATENDER A PATAMARIZAÇÃO ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE (FINANCEIRA, TÉCNICA E DE EXECUÇÃO) PARA TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO DECORRER DA OBRA (TERRAPLANAGEM, CALÇADAS, RAMPAS, ESCADAS).
 - DEVERÁ SER REALIZADO NO TERRENO A RASPAGEM DA CAMADA VEGETAL SUPERFICIAL (ESPESURA MÍNIMA DE 20 CM).
 - DURANTE A EXECUÇÃO E APÓS O TÉRMINO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO, PROVISÓRIOS E/OU PERMANENTES, PARA GARANTIR A LIMPEZA, ESTABILIDADE E INTEGRIDADE DO ENTORNO DA OBRA.
 - OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ATERRO DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTULHOS E IMPUREZAS. O ATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CAMADAS COM ESPESURA MÁXIMA DE 20 CM, MECÂNICAMENTE E/OU MANUALMENTE.
- ### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE COTAS/PATAMARIZAÇÃO
- O DESNÍVEL MÁXIMO DO LOTE EM RELAÇÃO À VIA PÚBLICA DEVERÁ POSSIBILITAR ACESSO À ENTRADA DA UNIDADE HABITACIONAL COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33% ACIMA DO PASSEIO, EXCETO PARA CASAS ADAPTADAS, ONDE A INCLINAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 5% ACIMA DO PASSEIO.
 - AS SOLEIRAS DAS CONSTRUÇÕES DEVERÃO SER DISPOSTAS EM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DA COTA DO PATAMAR.
 - O PASSEIO DEVERÁ SER EXECUTADO COM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DO GREDE DA RUA.
 - TODOS OS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÕES (TALUDES, MUROS DE ARRIMO, MURETAS) DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ESTAR CONTEMPLADOS NO PROJETO DE COTAS/PATAMARIZAÇÃO, QUALQUER QUE SEJA O DESNÍVEL, COM APRESENTAÇÃO DE RESPECTIVA ART/RT. TAIS ELEMENTOS DEVERÃO SER REPRESENTADOS EM PLANTA E DETALHADOS.
 - TUDO TALUDE RESULTANTE DE ATERRO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° E TODO TALUDE RESULTANTE DE CORTE DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 60°. PARA TALUDES SUPERIORES DEVERÁ SER APRESENTADO ESTUDO E LAUDO COMPROVANDO A SUA ESTABILIDADE.
 - TALUDES DE ALTURA ATÉ 1,50M DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO PÉ (BASE) DO TALUDE. TALUDES DE ALTURA SUPERIOR A 1,50M DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO PÉ (BASE) E NA CRISTA (TOPO). TODOS OS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DOS TALUDES DEVERÃO ESTAR INTERLIGADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS. A DRENAGEM DAS CRISTAS DEVERÁ PREVER A DESCIDA DAS ÁGUAS ATRAVÉS DE CANALETAS OU ESCADARIAS DE DISSIPACÃO. TAIS DISPOSITIVOS DEVERÃO SER REPRESENTADOS EM PLANTA E DETALHADOS.
 - DEVERÃO SER PREVISTAS CAIXAS DE PASSAGEM PARA TODA MUDANÇA DE SENTIDO DE ESCOAMENTO NAS DRENAGENS DOS TALUDES, BEM COMO PARA A SUA INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM.
 - A DISTÂNCIA MÍNIMA DA EDIFICAÇÃO (INCLUINDO POSSÍVEL AMPLIAÇÃO) A TALUDES OU ARRIMOS INTERNOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER DE:
 - 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CRISTA DO TALUDE;
 - 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O PÉ DO TALUDE EM CASO DE DESNÍVEL DE ATÉ 3,00M;
 - IGUAL OU SUPERIOR A METADE DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO INFERIOR A 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
 - IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO ACIMA DE 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
 - 1,50M OU (ALTURA DO ARRIMO - 1,00M), O QUE FOR MAIOR - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O MURO DE ARRIMO.
 - TODOS OS TALUDES, INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA, DEVERÃO RECEBER PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM VEGETAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, AVANÇANDO ATÉ O LIMITE DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM.
 - INDICAR A O PERCENTUAL DE INCLINAÇÃO DOS TALUDES EM PLANTA E EM PERFIL, BEM COMO O SEU AFASTAMENTO DA EDIFICAÇÃO.
 - TUDO MURO DE ARRIMO PREVISTO EM PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO COM SISTEMA DE DRENAGEM, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
 - TUDO MURO DE ARRIMO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADO NAS FACES EM CONTATO COM O SOLO E POSSUIR REVISTIMENTO (NO MÍNIMO CHAPISCO) NAS FACES EXPOSTAS.
 - INDICAR EM PLANTA E EM PERFIL OS LOCAIS EM QUE SERÃO UTILIZADOS MUROS DE ARRIMO E MURETAS, ESPECIFICANDO A SUA ALTURA E COMPRIMENTO. APRESENTAR QUANTITATIVO DE CONTENÇÕES.
 - APRESENTAR PERFIS (LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS) DE TERRAPLENAGEM DO TERRENO, DE FORMA A ABRANGER TODOS OS LOTES E RUAS DO EMPREENDIMENTO. OS PERFIS DEVERÃO CONTER O PERFIL NATURAL DO TERRENO, PERFIL NATURAL DA RUA, PERFIL PROJETADO DA RUA, PERFIL PROJETADO DO PATAMAR, TALUDES E DEMAIS CONTENÇÕES.
 - APRESENTAR MEMORIAL DE CÁLCULO DE VOLUME DE CORTE E ATERRO.
 - APRESENTAR QUANTITATIVOS DE PROJETO EM FRANCHA.
 - DEVERÃO SER APRESENTADAS AS COTAS ALTIMÉTRICAS DE EDIFICAÇÃO E DO TERRENO/PATAMAR EM TODOS OS LOTES. ALEM DISTO, DEVERÁ SER APRESENTADA A COTA ALTIMÉTRICA DA RUA E DO PASSEIO EM CADA INÍCIO, CRUZAMENTO, TRECHO INTERMEDIÁRIO E FIM DE RUAS, ALEM DE NA FRENTE DAS CASAS ADAPTADAS.
 - O PROJETO DEVERÁ CONTER AS CURVAS DE NÍVEL DO TERRENO.
 - O PROJETO DE COTAS/PATAMARIZAÇÃO BÁSICO DEVERÁ SER APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SER APRESENTADO COM A RESPECTIVA ART/RT.
 - APRESENTAR PROJETO ESPECÍFICO DE MURO DE ARRIMO/MURETAS DE CONTENÇÃO E A ART/RT DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
 - DEVERÃO SER CONSIDERADOS COMO TALUDES OS DESNÍVEIS IGAIS OU SUPERIORES A 0,50 M.
 - DEVERÃO SER PREVISTOS E QUANTIFICADOS GUARDA-CORPOS, CORRIMÕES E GUIAS DE BALIZAMENTO PARA AS RAMPAS COM DECLIVIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5%, CONFORME REQUISITO DA NBR 9050.
 - A IMPLANTAÇÃO DAS CONTENÇÕES DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES DA POLIGONAL DO TERRENO, NÃO HAVENDO INVASÃO EM TERRENO VIZINHO.
 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS AUTORIZAÇÕES/LICENÇAS AMBIENTAIS NECESSÁRIAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA CONFORME LEGISLAÇÃO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT).

| REVISÕES | | | | |
|----------|----------|--|-------|--|
| REV | DATA | DESCRIÇÃO | AUTOR | |
| R00 | SET/2023 | EMISSÃO INICIAL ELABORADA COM BASE NO ANTEPROJETO DE URBANIZAÇÃO R00, DE 01/03/2023. | DVIE | |

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO - COHAPAR: _____

AGÊNCIA DO ENGENHEIRO DO ESCRITÓRIO REGIONAL - COHAPAR: _____

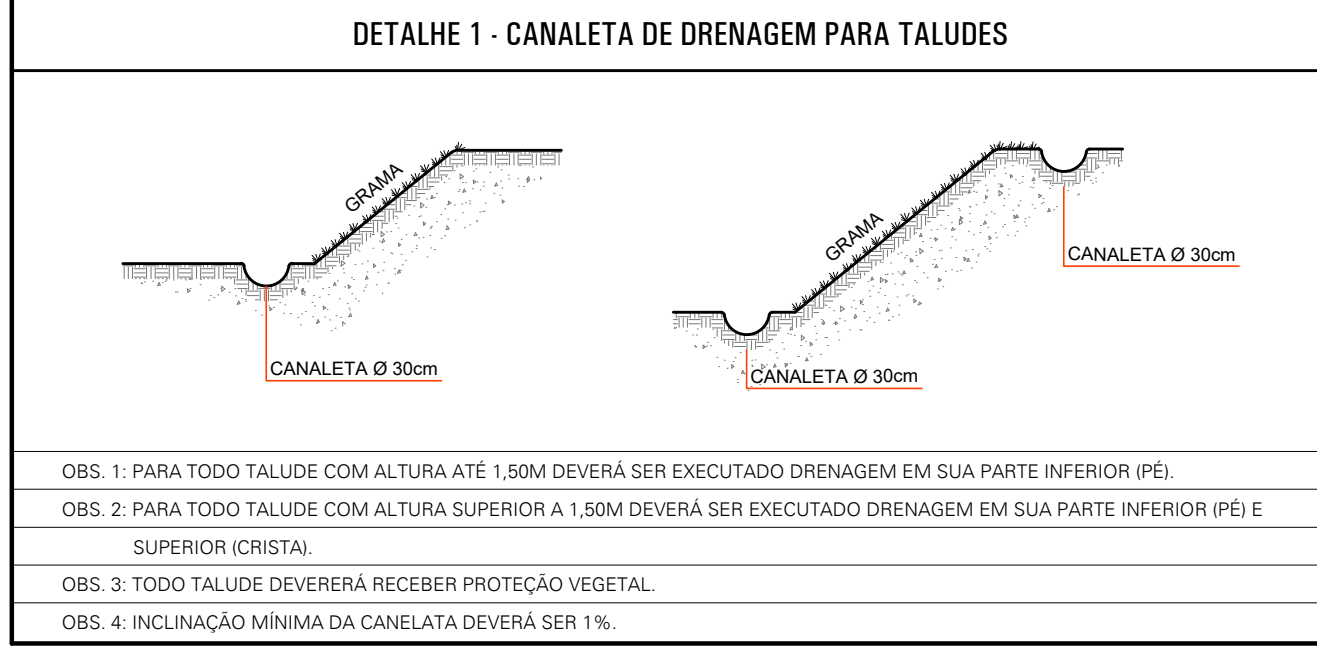
COHAPAR COHAPAR

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

TÉCNICO DO MUNICÍPIO: _____

PREFEITO DO MUNICÍPIO: _____

PREFEITURA



- ### NOTAS DE ANTEPROJETO
- AS COTAS ALTIMÉTRICAS DAS VIAS INTERNAS DO EMPREENDIMENTO UTILIZADAS NESTE ANTEPROJETO FORAM DEFINIDAS NO ANTEPROJETO DE URBANIZAÇÃO E APROVADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
 - A PROFUNDIDADE TOTAL DA FUNDAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DEVERÁ CORRESPONDER À SOMA DO COMPRIMENTO MÍNIMO DE ESTACA EM TERRENO NATURAL ACRESCIDO DA ESPESURA DA CAMADA DE ATERRO.
 - OS GUARDA-CORPOS DEVERÃO SER PREVISTOS PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME EXIGÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. TAIS ELEMENTOS DEVERÃO SER DETALHADOS EM PROJETO.
 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ VERIFICAR AS PROFUNDIDADES MÁXIMAS PARA CORTES DO TERRENO CONFORME O TIPO DE SOLO E NÍVEL D'ÁGUA DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO, ADEQUANDO-AS SE NECESSÁRIO.
 - AS CANALETAS PREVISTAS NO PROJETO DE PATAMARIZAÇÃO SERÃO INTERLIGADAS COM A REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS INTERNA AO EMPREENDIMENTO (VIDE ANTEPROJETO DE DRENAGEM) E/OU À REDE EXTERNA DE DRENAGEM.
 - NÃO FOI CONSIDERADO FATOR DE EMPOLAMENTO NO QUANTITATIVO DE ATERRO APRESENTADO NA LEGENDA.
 - ANTEPROJETO ELABORADO CONFORME AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO ESCRITÓRIO REGIONAL DA COHAPAR (FICHA DE VISTORIA. CÓD. 7/2023), PELO LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL DE MARÇO DE 2022 (RESPONSÁVEL ENO^o FRANZ JAMBERSI, ART. Nº 1720214573536), PELOS OFÍCIOS OF/SEPLAN/MS/Nº103/2023 E SEPLAN/MS/Nº117/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA E DEMAIS MANIFESTAÇÕES DO ENGENHEIRO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL NO SID Nº 17.132.119-0.

LEGENDA / QUANTITATIVO

| | | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------|--|
| | CURVA DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL | | PERFIL PROJETADO DA RUA (E/OU DA RUA) | | |
| | PERFIL NATURAL DA RUA (E/OU DA RUA) | | PERFIL NATURAL DO TERRENO | | |
| | PERFIL PROJETADO DO PATAMAR E TALUDE | | I = % | INCLINAÇÃO DO TERRENO | |
| | COTAS DO PISO DAS EDIFICAÇÕES | | CANALETEA DE DRENAGEM | 468,25 m | |
| | COTAS DO PASSEIO/TERRENO VIZINHO | | CAIXA DE PASSAGEM 60X60cm | 05 ud | |
| | MURO DE ARRIMO | | VOLUME DE CORTE ESTIMADO | 2.621,38 m³ | |
| | GRAMA PARA PROTEÇÃO DE TALUDES | | VOLUME DE ATERRO ESTIMADO | 1.222,06 m³ | |
| | CAIXA DE LIGAÇÃO/POÇO DE VISITA A SER PREVISTO NO PROJETO DE DRENAGEM | | | | |

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

GUAIARA
13ª Etapa
CONDOMÍNIO TERCEIRA IDADE

40 uds

PROGRAMA VIVER MAIS ERCA

| | |
|---|-----------------------------|
| autor projeto DVIE | autor desenho DVIE |
| escala 1:500 | data de criação SET/2023 |
| nome do arquivo GUAIARA_TI.PAT_R00.dwg | |
| SITIO Nº: 2880203 | |
| HISTÓRICO: 2880203 | |

ANTEPROJETO DE PATAMARIZAÇÃO
IMPLANTAÇÃO / PERFIS

PRANCHA: PAT 01_01 REVISÃO: R 00